



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

LEI Nº 4.792 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017



LEI Nº 4.792, de
23 de novembro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
28.846.0903.0012.4490.93.00	R\$ 260.000,00
Total de Suplementação	R\$ 260.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro de exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

LEI Nº 4.793 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017



LEI Nº 4.793, de
23 de novembro de 2017

Altera a redação dos artigos 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3.838, de 10 de fevereiro de 2006, com a finalidade de retificar a descrição da área permutada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.838, de 10 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar a área descrita no artigo anterior, observados os termos da legislação vigente, com área de igual dimensão da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, contigua ao supramencionado loteamento, conforme planta e memorial descritivo anexos integrantes desta lei, cuja linha demarcatória tem a seguinte redação:

Área de 47.318,12 m²

“Tem o seu ponto de partida na estaca B4A que fica a 882,82 e rumo de 57°12'SW do centro do Reservatório de água da cidade, confrontando com a Avenida Antonio da Cunha (antiga área desapropriada da Gleba 4A) em reta 31,98 m e rumo de 15°15'SW, extremadas pelas estacas B4A e 1B, início da área a ser descrita, confrontando com o remanescente da Área Remanescente da Gleba 4 em reta de 40,00 m e rumo de 74°45'NW, em reta de 40,00 m e rumo 15°15'SW, em reta de 81,96 m e rumo de 74°45'NW, em curva a direita de 150,28 m e ângulo central de 65°44' e raio de 131,00 m, em reta de 46,62 m e rumo de 09°02'NW, em curva a esquerda de 240,82 m e ângulo central de 53°04' e raio de 260,00 m, em reta de 213,59 m e rumo de 15° 15'SE, em curva a direita de 74,51 m e ângulo central de 28°28' e raio 150,00 m, em curva a esquerda de 87,70 m e ângulo central de 33°33' e raio de 149,76 m, em reta de 292,84 m e rumo de 74°45'SE extremadas pelas estacas 1B e 2 B, confrontando com a Avenida Antonio da Cunha (antiga área desapropriada da Gleba 4A) em reta de 110,00 m e rumo de 15°15'NE extremadas pelas estacas 2B e 1B atingindo o ponto inicial, encerrando o polígono, com área de 47.318,12 m² (quarenta e sete mil trezentos e dezoito metros quadrados e doze decímetros quadrados).”

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.838, de 10 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A área descrita no artigo anterior e objeto da permuta, na classe de bens de uso comum, passa a compor o Sistema de Lazer nº 22 do Loteamento Parque Residencial Beira Rio I, devendo o cartório competente, fazer constar essa situação de forma específica, no corpo da matrícula.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

PORTARIA Nº 10.944 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017



PORTARIA nº. 10.944, de 24 de novembro de 2017 Designa Engenheiros para atuarem com fiscais nas obras do Município vinculadas ao DADE.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Engenheiros **ARNALDO DE SOUZA GUIMARÃES** e **JOSÉ COSENZA BARLETTA NETO** para atuarem como fiscais nas obras do Município de Guaratinguetá, vinculadas ao DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

DECRETO Nº 8.330 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 8.330, de 21 de novembro de 2017 Dispõe sobre as atribuições das Secretarias Municipais que menciona.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, item I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor especificar as atribuições da Secretaria Municipal de Administração, bem como da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, a fim de assegurar a celeridade e eficiência na apreciação das matérias de interesse do Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Compete à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:

I – Prestar assessoria e consultoria jurídica ao Chefe do Executivo, às Secretarias Municipais e Assessorias que integram a Administração Direta;

II - Aprovar minutas de editais, tecer pareceres jurídicos e manifestar-se conclusivamente nos processos que lhe forem direcionados;

III - Realizar a defesa do Município nos processos judiciais da esfera estadual e federal, também propondo as ações judiciais necessárias, nos casos de interesse do Executivo Municipal;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania poderá, justificadamente, autorizar o reconhecimento jurídico do pedido e a não interposição de recurso, sempre que a jurisprudência majoritária ou as situações fáticas assim o aconselhem, atendendo ao interesse público.

IV – Controlar e manter as atividades de defesa do consumidor, em parceria com o PROCON;

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - Elaborar os projetos de lei, decretos e portarias de interesse do Executivo Municipal;

II – Realizar as licitações e compras da Administração Direta, nos termos da legislação correlata;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

DECRETO Nº 8.330 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017



DECRETO Nº 8.330, de
21 de novembro de 2017

Fls. 02

III - Administrar os setores de Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Expediente, Protocolo, Arquivo, Vigilância, Zeladoria e Telefonia do Paço Municipal;

IV – Requerer às Secretarias Municipais e demais órgãos que integram a Administração Direta e Indireta, sempre que necessário, informações, documentos e esclarecimentos, para fins de encaminhamento aos órgãos de controle externo;

V - Encaminhar ao Ministério Público estadual e federal as informações, documentos e esclarecimentos necessários, em nome do Executivo Municipal, sempre que solicitados;

VI – Encaminhar à Câmara Municipal de Guaratinguetá as informações, documentos e esclarecimentos necessários, em nome do Executivo Municipal, sempre que solicitados;

VII – Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, bem como ao Tribunal de Contas da União, as informações, documentos e esclarecimentos necessários, em nome do Executivo Municipal, inclusive realizando a defesa dos atos municipais, sempre que necessário;

VIII – Realizar a defesa das contas anuais do Executivo Municipal perante a Câmara Municipal de Guaratinguetá, quando necessário, por ocasião da apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos vinte e um dias do mês de novembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

DECRETO Nº 8.331 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017



**DECRETO Nº. 8.331, de
24 de novembro de 2017**

Dispõe sobre Permissão de Uso Gratuito de cômodos pertencentes às unidades escolares do Município, a servidores que propõem zelar pelas mesmas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito de cômodos que integram as unidades escolares do Município, aos servidores públicos vinculados às mesmas e, com a proposta de zelarem pelos próprios municipais, tudo conforme previsão e documentos inseridos no Processo Administrativo Interno nº 191/2016, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Os servidores e, as unidades escolares a que se referem o artigo anterior são:

I – Alaerte Ribeiro, portador do RG 17.611.085, na unidade escolar EMEF “ Professora Luzia de Castro Mittidieri ”.

II – Newton Luiz Ferraz, portador do RG 25.165.669-X, unidade escolar PEM “ Professora Maria José de Tolosa Cipro ”.

III – Regina Silvia Soares de Magalhães, portadora do RG 15.857.627, unidade escolar EMEF “ Professor Ramão Gomes Portão ”.

IV – Romildo da Conceição, portador do RG 46.012.454-7, unidade escolar EMEF “ Professor José Augusto Antunes do Amaral ”.

V – Darcy Roberto de Toledo Neto, portador do RG 29.366.983-1, unidade escolar EMEIEF “ Professor José Benedito Averaldo Galhardo ”.

VI – Nilson Ferreira dos Santos, portador do RG 16.363.266-2, unidade escolar EMEF “ Professor Virgilio Rosas da Silva ”.

VII – Paulo Barbosa, portador do RG 20.336.546, unidade escolar EMEF “ Professora Maria Aparecida Broca Meirelles ”.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

DECRETO Nº 8.331 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017



Fls. 02

**DECRETO Nº. 8.331, de
24 de novembro de 2017**

VIII – José Aparecido de Oliveira, portador do RG 24.122.559-0, unidade escolar EMEIEF “ Professora Zezé Figueiredo ”.

IX – Marcio Aurélio de Oliveira, portador do RG 22.796.716-1, unidade escolar EMEF “ Professora Ana Fausta de Moraes ”.

X – Marcelo Rodrigues Leonor, portador do RG 24.388.567, unidade escolar EMEF “ Professora Alcina Soares Novaes ”.

XI – Luis Carlos Guatura, portador do RG 13.871.473-3 , unidade escolar Creche e PEM “ Dolores Rodrigues de Souza”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GABRIELA TÂMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

SAEG

PREGÃO PRESENCIAL



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 017/2014 - ORGÃO - SAEG - CONTRATADA – J. Dos S. F. Pinto – ME - OBJETO – Prestação de serviço de zeladoria, portaria, limpeza e copa para o atendimento público, à Rua Almirante Barroso, nº. 188, Centro e para a Sede Administrativa/ETA, à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto. - VALOR - R\$ **277.727,76** (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) - FUNDAMENTO - Artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº. 011/2017 - ORGÃO - SAEG - CONTRATADA – TELEFÔNICA BRASIL SA - OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), local e longa distância e também para prestação de serviço DDG (0800) local, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL - VALOR - R\$ **44.940,00** - VIGÊNCIA – 12 meses.

Pregão Presencial nº. 012/2017 - ORGÃO - SAEG - CONTRATADA – TCBASE COMERCIAL LTDA - OBJETO – Aquisição de cestas básicas e natalinas, para entrega porta a porta; açúcar, leite longa vida e pó de café. VALOR - R\$ **290.156,34** - VIGÊNCIA – 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

CODESG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2017, e cujos nomes constam da Portaria nº 047 de 2017, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- a) Carteira Profissional – CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser Cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.

NOME

FUNÇÃO

52º	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	COLETOR DE LIXO
53º	ALEXANDRE ZAPPA ZANGRANDI	COLETOR DE LIXO
54º	SERGIO HENRIQUE F DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO
55º	JEFERSON FERNANDES T SILVA	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017

JOAO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 205/17. Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13.12.2017, às 9h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 206/17. Objeto: Aquisição de tubo de concreto armado. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13.12.2017, às 10h

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 207/17. Objeto: Aquisição de cestas básicas, pelo período de 9 meses para atendimento ao Programa Emergencial de Frente de trabalho. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13.12.2017, às 13h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 208/17. Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para esterilização cirúrgico para controle populacional de animais. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13.12.2017, às 14h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 209/17. Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos do Corpo de Bombeiros. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13.12.2017, às 15h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 210/17 – Registro de Preços Objeto: Futura aquisição de protetor solar e repelente (EPI) Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13.12.2017, às 16h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 211/17. Objeto: Aquisição de tendas. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 13.12.2017, às 17h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 212/17 – Registro de Preços. Objeto: Futura Aquisição de insumos odontológicos. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 14.12.2017, às 09h.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 213/17 – Objeto: Contratação de serviço de hospedagem para a Secretaria Municipal de Esportes. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 14.12.2017, às 16h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Convite 008/17 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de resíduos sólidos volumosos e construção civil. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 08.12.2017, às 10h.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Convite 009/17 – Objeto: Contratação de empresa especializada em vigilância/segurança patrimonial armada, pelo período de 02 meses.. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, nº 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 08.12.2017, às 11h.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

ARSAEG

PORTARIA Nº 070 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017



**Agência Reguladora do
Serviço de Água,
Esgotos e Resíduos de
Guaratinguetá.**

PORTARIA nº 070 de 27
de novembro de 2017.

Dispõe sobre a declaração de
bens inservíveis pertencentes à
Agência Reguladora de Águas,
Esgotos e Resíduos de
Guaratinguetá - ARSAEG -
para fins de doação.

JOSÉ HÉLIO MARINS GALVÃO NUNES Diretor Presidente da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá - ARSAEG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente da constante no art. 70, combinado com o art. 23, V, do Decreto Municipal nº 7.029, de 02 de abril de 2008:

CONSIDERANDO que pela Lei Municipal nº 3.933, de 18 de junho de 2007, o Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá - SAAEG - passou a denominar Agência Reguladora de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá - ARSAEG - como Autarquia Municipal de Regime Especial;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessa alteração o patrimônio da SAAEG passou legalmente a pertencer à Autarquia ARSAEG;

CONSIDERANDO que em razão da alteração, determinados bens móveis que passaram a fazer parte integrante do patrimônio da ARSAEG, não se encontram em estado de serem aproveitados para os seus respectivos fins, pois sofreram o desgaste pelo tempo de uso, tornando-se inservíveis e, portando, sofreram depreciação;

CONSIDERANDO que os referidos bens móveis foram objeto de laudo de avaliação anexo ao Processo 007/2017 - ARSAEG;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no artigo 17, II, "a";

BAIXA A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Os bens móveis relacionados no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao patrimônio da Agência Reguladora do Serviço de Águas, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá - ARSAEG - pelo estado inutilizável em que atualmente se encontram, são declarados inservíveis e, desafetados dos seus fins.

Portaria nº 070 de 27 de novembro de 2017 - ARSAEG

Página 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

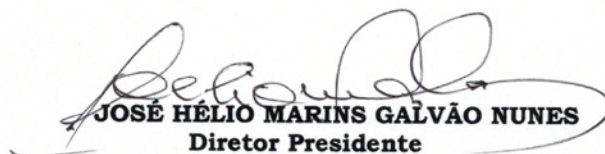
ARSAEG

PORTARIA Nº 070 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Art. 2º Fica autorizada a doação dos bens móveis que constam do Anexo I parte integrante desta Portaria, à Cooperativa dos Amigos do Lixo de Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob nº 04.695.762/0001 - 00 com sede na Estrada Rafael A. M. Ranieri, 1001 FR, Bairro Santa Luzia, com base no que dispõe o art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.


JOSÉ HÉLIO MARINS GALVÃO NUNES
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

ANEXO I

ANEXO I

PORTARIA 070 de 27 de novembro de 2017

Nº PATR	DESCRIÇÃO	OBS
00054	MULTIFUNCIONAL SANSUNG COLLOR EXPRESSION CLX-3175	ARSAEG
00062	ESTABILIZADOR ENERGIA POWER 500VA	ARSAEG
00170	MOTOR GENERAL ELÉTRIC 15 CV 3.510 RPM 60HZ TRIFÁSICO	SAEG
00200	MOTOR MARCA WEG DE 15 CV 3.500 RPM TRIFÁSICO	SAEG
00205	BOMBA D'AGUA KSB WK 65/3 OP.471864 150M3/H 3.500 RPM	SAEG
00206	BOMBA DE VÁCUO DOSITEC COM MOTOR EBERVE, 7,5 CV 3.510 RPM TRIFÁSICO	SAEG
00207	MOTOR SIEMENS 7,5CV 3.510 RPM TRIFÁSICO	SAEG
00209	MOTOR WEG 15 CV 3.500RPM TRIFÁSICO	SAEG
00216	MOTOR WEG 60 CV 3.560 RPM TRIFÁSICO	SAEG
00226	MONITOR DE TUBO LG 17"	SAEG
00227	BEBEDOURO REFRIGERADO PRESSÃO ELÉTRICO DE COLUNA AÇO, BELLIERE	SAEG
00228	MONITOR DE TUBO LG 15"	SAEG
00230	MICROCOMPUTADOR CELERON NBK - 500 1 GHZ / 1 GB.RAM / HD 40 GB	SAEG
00231	MÓDULO BATERIA AUTOMOTIVA MBA 12/40	SAEG
00232	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 1.6 GHZ/1GB.RAM/HD 80 GB	SAEG
00246	APARELHO TELEFÔNICO TELEFONE SIEMENS EUROSET 3005	ARSAEG
00247	APARELHO TELEFÔNICO TELEFONE LECONTRON BR 1018	ARSAEG
00315	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 24.000BTUS	ARSAEG
00316	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 24.000BTUS	ARSAEG
00327	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA SPRINGER 7.500BTUS	SAEG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

PATRIMONIOS NUMERAÇÃO ANTIGA ARSAEG

	PATRIMONIOS NUMERAÇÃO ANTIGA ARSAEG	
00379	BEBEDOURO LATINA PAE	ARSAEG
00383	APARELHO TELEFONICO LEUCOTRON	ARSAEG
00384	APARELHO TELEFONICO LEUCOTRON	ARSAEG
00467	APARELHO TELEFONICO LEUCOTRON	ARSAEG
00495	CAFETEIRA ELÉTRICA BRITÂNIA	ARSAEG
00498	ESTABILIZADOR FIOLUX	ARSAEG



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

ARSAEG

TABELA SALARIAL 2017



Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de
Guaratinguetá

CNPJ: 45.207.222/0001-18 I.E. Isento

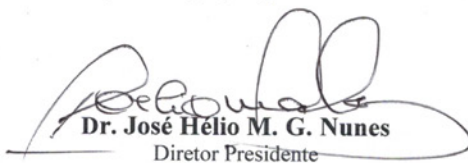
Praça Conselheiro Rodrigues Alves nº 48 – Térreo – Centro – Guaratinguetá/SP
Tel./Fax: (12) 3122-3483 - e-mail: arsaeg@guaratingueta.sp.gov.br

GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA SALARIAL 2017

DESCRIÇÃO DO CARGO	VALOR
ASSESSOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA	2.500,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	937,00
DIRETOR	3.500,00
DIRETOR PRESIDENTE	10.628,42
ESCRITURÁRIO	937,00
MOTORISTA	937,00
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	937,00

Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá


Dr. José Hélio M. G. Nunes
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017
Decreto Municipal nº 8.321 de 01/11/2017

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS

A Secretária da Educação e a Presidente da Comissão constituída pela Portaria SME nº 03/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos 2 (dois) recursos interpostos nas datas aprazadas, quanto a INDEFERIMENTO das inscrições para o Processo Seletivo de Acesso 2017.

Prezando pela lisura e transparência de todo o Processo, faz-se necessário esclarecer que as condições de deferimento da inscrição estão determinadas nos Art. 5º e Art. 6º da Lei nº 4.198 de 15/12/2009:

Artigo 5º. Os interstícios para concorrer ao acesso, de um nível para o imediatamente superior, **serão sempre de 4 (quatro) anos.**

Artigo 6º. Poderá concorrer ao acesso o servidor que:

I – Esteja em efetivo exercício na data de abertura do processo seletivo de acesso;

II – no dia 1º de agosto de cada ano **tenha cumprido o interstício, contínuo ou não,** previsto no artigo anterior. **(grifo nosso)**

Portanto, segue resultado:

FABIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA – matrícula 4720 – PEB I

Recurso INDEFERIDO

O último acesso, por enquadramento em razão de medida judicial no ano de 2016, deu-se com referência ao ano de 2012.

A partir de 1º de agosto de 2012, usufruiu de afastamentos que resultam no **DESCUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO DE 4 ANOS**, conforme descrição detalhada:

De 2012 à 31/1/2013 – Licença sem vencimentos = 0 dias

De 1/2/2013 à 2/3/2015 – efetivo exercício = 760 dias

De 3/3/2015 à 5/2/2017 – Licença sem vencimentos = 0 dias

De 6/2/2017 à 1/8/2017 – efetivo exercício = 176 dias

Total de dias trabalhados no período = 936 dias que correspondem a **2 anos e 206 dias**

FABIOLA PEREIRA DE NEGREIROS DESCONSI – matrícula 11714 – PEB I

Recurso INDEFERIDO

O último acesso, por enquadramento em razão de medida judicial no ano de 2016, deu-se com referência ao ano de 2013.

A partir de 1º de agosto de 2013, usufruiu de afastamento que resulta no **DESCUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO DE 4 ANOS**, conforme descrição detalhada:

De 2013 à 13/6/2017 – Licença sem vencimentos = 0 dias

De 14/6/2017 à 1/8/2017 – efetivo exercício = 49 dias

Total de dias trabalhados no período = **49 dias.**

Guaratinguetá, 4 de dezembro de 2017.


TATIANA CARNEIRO REHM CAMPOS
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2017


ELISABETH REGINA A. N. S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

TERMO DE RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CLÁUSULA
DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ E O HOSPITAL E
MATERNIDADE FREI GALVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, à rua Jacques Félix, n. 02, bairro São Gonçalo, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado, a **HOSPITAL E MATERNIDADE FREI GALVÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.612.828/0001-31, com endereço na Rua Domingos Leme, 77, representado por **MARIA DA LEOPOLDINO DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.388.428-4, SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.258.828-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição Federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal nº 8.080/90 e a Lei Federal nº 8.666/93, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas adiante estabelecidas, resolvem rescindir a Cláusula Segunda do Termo de Reti-Ratificação nº 01/2013, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atendimento à solicitação da **CONVENIADA**, formalizada por meio de ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde em 12 de abril de 2017, as partes ora Convenientes resolvem rescindir, de comum acordo, a partir do dia 1º de setembro de 2017, a Cláusula Segunda do Termo de Reti-Ratificação nº 01/2013, firmado pelos Convenientes em 01 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Face à rescisão da Cláusula Segunda do Termo de Reti-Ratificação nº 01/2013, as partes ora Convenientes reconhecem, expressamente, que houve plena e total quitação das obrigações

(Assinaturas manuscritas)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

TERMO DE RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

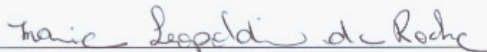
assumidas em relação à cláusula citada, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro do Município de Guaratinguetá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente do Termo.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente ajuste em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guaratinguetá, 31 de Julho de 2017.


MARIA DA LEOPOLDINO DA ROCHA
Hospital e Maternidade Frei Galvão


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá


MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE
PAULA SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS


GILBERTO NERING
DIRETOR GERAL
CRA 51.166


ALEXANDRE AUGUSTO ROCHA
COSTA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE CONTRATO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO	
Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ (Contratante)
CONTRATADA:	HIPERMED TECNOLOGIA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO LTDA – HIPERLIFE (Contratada)
OBJETO:	serviço de intermediação para aquisição de produtos de farmácia comercializados pela rede de estabelecimentos credenciados junto à contratada.
VALOR:	sem custos para a contratante.
VIGÊNCIA:	12 meses, a contar da assinatura do contrato em 29 de setembro de 2017.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Procuradora da Câmara



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE CONTRATO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S
OBJETO:	Cooperação educacional e financeira para a viabilização do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM de adolescentes, contido no Programa em Atenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VIGÊNCIA:	552 (quinhentos e cinquenta e duas) horas teóricas do Programa de Aprendizagem, Arco Ocupacional Administração, a partir da assinatura do contrato em 03 de setembro de 2017.
VALOR:	01 Salário Mínimo Federal vigente, acrescido de 15 % (quinze por cento) por estudante/mês.

MARCELO C. VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Procuradora Legislativa



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.371 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.371, de
28 de novembro de 2017.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares à
Servidora Pública Ana Lúcia De Melo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora Ana Lúcia De Melo, Agente Administrativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2016 a 2017, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia quatro até o dia vinte e três de dezembro de 2017.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Técnico Legislativo

MCVC/aaz.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.372 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.372, de
28 de novembro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público Alexandre Polônio Barbosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Alexandre Polônio Barbosa, Técnico em Informática, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2016 a 2017, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia quatro até o dia vinte e três de dezembro de 2017.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Técnico Legislativo

MCVC/aaz.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.373 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.373, de
28 de novembro de 2017.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à
Servidora Pública Rita de Cássia Penha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora Rita de Cássia Penha, Agente Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2016 a 2017, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia quatro até o dia vinte e três de dezembro de 2017.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Técnico Legislativo

MCVC/aaz.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.374 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.374, de
01 de dezembro de 2017.

NOMEIA o Servidor MARCELO AUGUSTO
DUARTE para o cargo público, de provimento
em comissão, de DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA,

o Servidor MARCELO AUGUSTO DUARTE para o cargo público, de provimento em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, competindo-lhe, a partir da presente data, os vencimentos equivalentes à referência "18", do ANEXO VI – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, atualizada conforme legislação vigente.-----

Com a posse do servidor no cargo público para o qual foi acima nomeado, permanecerá o seu afastamento no cargo efetivo antes ocupado.-----

No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante o Departamento de Gestão de Pessoas, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo público em comissão.-----

Ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Técnico Legislativo

MCVC/fuv

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO PÚBLICO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Às doze horas do dia primeiro do mês de dezembro de dois mil e dezessete, perante mim, entrou em exercício no cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** o Senhor MARCELO AUGUSTO DUARTE, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo, dentre elas a guarda e conservação do patrimônio descrito no TERMO DE CAUTELA anexo.

Guaratinguetá, 01 de dezembro de 2017.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

MARCELO AUGUSTO DUARTE
Diretor do Departamento de Comunicação

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2831

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE POSSE



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o cargo público de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, lotado no Departamento de Comunicação, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo público com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo público que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
01 de dezembro de 2017.

Marcelo Augusto Duarte